

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 15 de 19 de março de 2013

**PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO, TRANSFÊRENCIA INTERNA E
EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2013**

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público que está oferecendo vagas para reingresso e transferências interna e externa para seus cursos de graduação, para o primeiro semestre letivo de 2013, de acordo com as normas estabelecidas na Deliberação CEPE nº06 de 26 de fevereiro de 2010 e no presente Edital.

1 - As vagas para transferências e reingresso destinam-se aos cursos de graduação, conforme o **Quadro 01**.

2 - Poderá candidatar-se à transferência o aluno regularmente matriculado, nesta ou em outras Instituições de Ensino Superior, que satisfaça às normas vigentes na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e neste edital. A transferência externa só será possível para o mesmo curso de graduação ou similar da instituição de origem.

3 - Os requisitos preliminares para participação dos candidatos no processo seletivo são:

3.1 - Para transferência interna

- ✓ Ser aluno regularmente matriculado;
- ✓ Não ter sido beneficiado, anteriormente, por movimentação interna, transferência interna ou externa ou reopção ou reingresso nesta Universidade;
- ✓ Ter cursado com aproveitamento, no mínimo, 70% da carga horária prevista para o 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos do curso de origem;
- ✓ Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;
- ✓ **Ter optado por um curso de destino que compartilhe pelo menos 1(uma) Prova Específica do curso de origem, conforme estabelecido no Quadro 2 desde Edital.*** A prova específica terá como referência o curso de destino.
- ✓ Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

3.2. Para transferência externa

- ✓ Ter cursado no mínimo dois períodos letivos na instituição de origem, com aproveitamento equivalente a 70% (setenta por cento) dos créditos exigidos no primeiro e no segundo períodos do curso de destino nesta Instituição;
- ✓ Ter a cumprir pelo menos 50% da carga horária para a conclusão do curso na UFRRJ;
- ✓ Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;
- ✓ Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

3.3. Para reingresso

- ✓ Ser diplomado em curso de graduação;
- ✓ Não ter sido beneficiado com reingresso anteriormente nesta Universidade;
- ✓ Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

4. O requerimento de inscrição do candidato será instruído com os seguintes documentos, de acordo com a modalidade da vaga:

4.1. Transferência interna

- Formulário de inscrição disponível no site da Universidade (www.ufrj.br/concursos);
- Histórico escolar da UFRRJ;
- Guia de Recolhimento da União (GRU) comprovando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), gerado, exclusivamente, a partir do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos).

4.2. Transferência externa

- Formulário de inscrição disponível no site da Universidade (www.ufrj.br/concursos);
- Declaração de que é aluno regularmente matriculado na instituição de origem;
- Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma da legislação específica;
- Histórico escolar oficial assinado pela autoridade competente;
- Cópias dos programas analíticos das disciplinas cursadas, com respectivas cargas horárias e números de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente;
- Declaração dos critérios de avaliação usados na instituição de origem, no período relativo à disciplina cursada pelo candidato, os quais deverão esclarecer o conceito ou nota mínima para a aprovação;
- Guia de Recolhimento da União (GRU) comprovando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), gerado, exclusivamente, a partir do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos).

4.3. Reingresso

- Formulário de inscrição disponível no site da Universidade (www.ufrj.br/concursos);
- Cópia autenticada do diploma de curso superior ou do documento comprobatório de conclusão de curso;
- Cópia autenticada do histórico escolar oficial, assinado pela autoridade competente;
- Cópia dos programas analíticos das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias e número de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente, exceto para os diplomados pela UFRRJ;
- *Curriculum Vitae*;
- Guia de Recolhimento da União (GRU) comprovando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), gerado, exclusivamente, a partir do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos).

5. As inscrições, para as vagas do concurso de reingresso e transferências interna e externa, serão feitas pelo site da Universidade (www.ufrj.br/concursos), no período compreendido entre as **10h do dia 20 de março e às 12 horas do dia 04 de abril de 2013**, considerando-se o horário de Brasília. No dia **08/04/2013** será divulgada a listagem de inscritos no concurso, e os candidatos terão **até o dia 09/04/2013** para realizar quaisquer acertos no **Formulário de inscrição*****.

Parágrafo Único: Será admitida somente 1 (uma) inscrição por candidato. Em caso de um candidato ter efetuado mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição feita e paga.**

6. As instruções para a inscrição e para pagamento da taxa fazem parte deste edital.

7. O candidato deverá enviar pelos correios, **por SEDEX, com aviso de recebimento**, cópia do comprovante de inscrição e acompanhado da documentação exigida neste edital até às **16h30min do dia 04 de abril de 2013**, para o endereço: **BR 465, km7, antiga estrada Rio-São Paulo, UFRRJ. CEP 23890-000, Prédio Principal (P1), sala 101 – Divisão de Concursos**. Não serão aceitos documentos postados após esta data. Os documentos também poderão ser entregues em envelope lacrado, **na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ**, durante o período de inscrição, das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira**.

8. A análise preliminar da documentação para reingresso e transferências será feita pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em conjunto com as Coordenações dos Cursos

e a Pró-reitoria de Graduação até o dia **12 de abril de 2013**. As inscrições que não satisfizerem todas as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão indeferidas. A lista dos candidatos aptos a realizarem as provas será divulgada no dia **16 de abril de 2013, através do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos) e na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ**. O candidato que se sentir prejudicado na análise documental prevista neste item deverá apresentar recurso no dia **17 de abril de 2013**. O resultado dos recursos será divulgado no dia **23 de abril de 2013, através do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos) e na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ**.

9. O comprovante de confirmação de inscrição poderá ser consultado e impresso diretamente do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos) **a partir do dia 25 de abril de 2013**. São responsabilidades do candidato impressão e conferência de todas as informações contidas no comprovante de confirmação de inscrição, assim como é **obrigatória a apresentação desse comprovante no dia de prova**.

10. A prova de seleção realizar-se-á no dia **28 de abril de 2013, das 13h às 17h30min, em local a ser divulgado no cartão de confirmação, que deverá ser impresso pelo candidato a partir do dia 25 de abril, através do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos)**. O **gabarito** será divulgado no dia **29/04/2013**. Recursos ao gabarito deverão ser apresentados até às 17h do dia **30/04/2013**, na sala 101 do Pavilhão Central. O resultado dos recursos ao gabarito será divulgado no dia **08/05/2013**. A partir de **15 de maio de 2013**, serão divulgadas as notas das provas escritas e de redação. O candidato poderá solicitar vistas às provas no dia **16 de maio de 2013**, no período de **09h as 11h30min e de 13h as 16h30min**, através de pedido feito pessoalmente à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, **na sala 101, do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ**. O candidato poderá solicitar, neste mesmo dia, revisão de sua nota mediante requerimento à Comissão com a devida justificativa. As notas poderão ser mantidas ou aumentadas, tornando-se definitivas após a concessão da revisão. Não será aceito nenhum tipo de recurso contra a nota de revisão das provas. O **resultado final** será divulgado no dia **22 de maio de 2013** já contemplando o resultado da revisão. Em hipótese alguma, será concedida vistas e revisão de prova fora do prazo estabelecido neste edital. A **matrícula** dos classificados será realizada no dia **24 de maio de 2013 na sala 96 Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ, das 09h as 11h30min e 13h as 16h**.

11. Os candidatos à transferência interna e externa e a reingresso serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo único, constituído de:

I – Prova discursiva, versando sobre conteúdos do ensino médio em duas matérias pertencentes à área de conhecimento do curso de destino, definidas neste edital conforme o **Quadro 2**;

II – Prova de redação;

III – Teste de Habilidade Específica (THE) **apenas para os candidatos ao Curso de Belas Artes**, conforme item 15 deste Edital.

12. As provas serão avaliadas da seguinte forma:

- a) Cada prova específica será composta por 10 (dez) questões, totalizando 20 (vinte) questões. Cada questão discursiva terá pontuação de 0 (zero) a 2,00 (dois), totalizando, no conjunto das provas específicas, 40 (quarenta) pontos, no máximo;
- b) A prova de Redação terá pontuação de 0 (zero) a 20,00 (vinte), no máximo.

13. O Processo Seletivo de Reingresso e Transferências para os Cursos de Graduação para o primeiro período letivo de 2013 incluirá critérios eliminatórios e classificatórios. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Cometer fraude, indisciplina ou desrespeito a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- b) For surpreendido, durante a realização das provas, se comunicando com outras pessoas, utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta telefônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- c) Abandonar o local de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal;
- d) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa;
- e) Faltar a qualquer uma das provas;
- f) Obter nota **ZERO** na prova de Redação ou em qualquer uma das matérias que compõem as provas específicas;
- g) Obter nota inferior a 4,0 (quatro) no somatório das provas específicas, ou nota inferior a 5,0 (cinco) na prova de redação, será eliminado do concurso.

14. A análise do histórico escolar será utilizada como critério de desempate, havendo prioridade para o candidato que apresentar o maior número de créditos aproveitáveis no curso de destino.

15. O Curso de Licenciatura em Belas Artes exige que o candidato seja submetido a Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE).

- a) **Só serão submetidos ao THE os candidatos aprovados nas provas discursivas específicas e de redação.**
- b) O THE será realizado no dia **23 de maio de 2013**, com início às **09 horas e término às 12 horas**, no Pavilhão Central da UFRRJ, **Salão Nobre (2º andar)** em Seropédica.
- c) É vedado ao candidato prestar o THE fora do local, data e horário predeterminados pela Comissão do Concurso da UFRRJ.
- d) Os conceitos apto e não-apto serão os termos usados para informar o resultado da avaliação do THE do candidato.
- e) **Caso o candidato não seja considerado apto no THE ou a ele não comparecer, estará, automaticamente, impossibilitado de ocupar a vaga curso de Licenciatura em Belas Artes da UFRRJ.**
- f) O resultado do THE será divulgado no dia **23/05/2013**.

16. A ocupação das vagas disponíveis em cada curso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo até o limite de vagas oferecidas neste edital.

17. A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência interna, será feita pelo curso de maior duração, seja ele o de ingresso ou de destino, e será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular ou similar, que deu acesso ao curso de graduação, nesta Universidade.

18. A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência externa, será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular ou similar, que deu acesso ao curso de graduação na Instituição de origem.

19. A taxa de inscrição, referida nos itens 3.3, 4.7 e 5.6 deste Edital, é de R\$ 21,00 (vinte e um reais), e será recolhida em moeda corrente, em qualquer Agência do Banco do Brasil S/A, utilizando Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga, **impreterivelmente, até o dia 04 de abril de 2013**. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da referida taxa. Não serão aceitos pagamentos de inscrição efetuados após a data limite estabelecida no Edital.

20. As transferências de candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.

Quadro 1. Vagas para Reingresso & Transferências 2013/I

| Campus | CURSO | Nome do Curso | Turno | Vagas | | |
|------------|-------|------------------------------------|------------|-------|----|------------|
| | | | | TI | TE | Reingresso |
| SEROPÉDICA | 01 | AGRONOMIA | Integral | 1 | 1 | 1 |
| SEROPÉDICA | 02 | ENGENHARIA QUÍMICA | Integral | 8 | 8 | 5 |
| SEROPÉDICA | 03 | ENGENHARIA FLORESTAL | Integral | 5 | 5 | 5 |
| SEROPÉDICA | 04 | GEOLOGIA | Integral | 0 | 0 | 2 |
| SEROPÉDICA | 06 | MEDICINA VETERINÁRIA | Integral | 2 | 2 | 2 |
| SEROPÉDICA | 07 | ZOOTECNIA | Integral | 5 | 5 | 5 |
| SEROPÉDICA | 09 | CIÊNCIAS AGRÍCOLAS | Integral | 5 | 5 | 5 |
| SEROPÉDICA | 10 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | Matutino | 2 | 2 | 2 |
| SEROPÉDICA | 11 | ADMINISTRAÇÃO | Integral | 4 | 4 | 2 |
| SEROPÉDICA | 13 | ECONOMIA DOMÉSTICA | Integral | 5 | 5 | 5 |
| SEROPÉDICA | 18 | FÍSICA | Integral | 10 | 10 | 6 |
| SEROPÉDICA | 19 | MATEMÁTICA | Integral | 7 | 7 | 4 |
| SEROPÉDICA | 21 | ENGENHARIA DE ALIMENTOS | Integral | 3 | 3 | 0 |
| SEROPÉDICA | 22 | ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL | Integral | 5 | 5 | 2 |
| SEROPÉDICA | 23 | ENG. DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA | Integral | 10 | 10 | 4 |
| SEROPÉDICA | 25 | ARQUITETURA E URBANISMO | Integral | 0 | 0 | 1 |
| SEROPÉDICA | 26 | HISTÓRIA | Noturno | 1 | 1 | 1 |
| SEROPÉDICA | 27 | PEDAGOGIA | Noturno | 3 | 3 | 2 |
| SEROPÉDICA | 28 | LETRAS - PORTUGUÊS | Noturno | 13 | 13 | 15 |
| SEROPÉDICA | 29 | LETRAS - INGLÊS | Noturno | 13 | 13 | 15 |
| SEROPÉDICA | 30 | FILOSOFIA | Noturno | 3 | 3 | 6 |
| SEROPÉDICA | 31 | HISTÓRIA | Vespertino | 1 | 2 | 2 |
| SEROPÉDICA | 32 | GEOGRAFIA | Vespertino | 2 | 2 | 3 |
| SEROPÉDICA | 33 | DIREITO | Noturno | 3 | 3 | 1 |
| SEROPÉDICA | 34 | CIÊNCIAS SOCIAIS | Vespertino | 5 | 5 | 5 |
| SEROPÉDICA | 35 | BELAS ARTES | Noturno | 1 | 1 | 0 |
| SEROPÉDICA | 36 | ENGENHARIA DE MATERIAIS | Integral | 2 | 2 | 2 |
| SEROPÉDICA | 39 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | Vespertino | 4 | 4 | 2 |
| SEROPÉDICA | 47 | JORNALISMO | Noturno | 2 | 2 | 2 |
| SEROPÉDICA | 48 | HOTELARIA | Noturno | 1 | 1 | 0 |
| SEROPÉDICA | 49 | RELAÇÕES INTERNACIONAIS | Noturno | 1 | 1 | 1 |
| TRÊS RIOS | 59 | GESTÃO AMBIENTAL | Integral | 15 | 15 | 4 |
| SEROPÉDICA | 61 | ADMINISTRAÇÃO | Noturno | 7 | 7 | 3 |
| TRÊS RIOS | 63 | ADMINISTRAÇÃO | Noturno | 5 | 5 | 2 |
| SEROPÉDICA | 64 | QUÍMICA | Noturno | 5 | 5 | 5 |
| TRÊS RIOS | 66 | DIREITO | Noturno | 2 | 2 | 2 |
| N. IGUAÇU | 71 | MATEMÁTICA | Noturno | 7 | 7 | 5 |
| N.IGUAÇU | 72 | PEDAGOGIA | Noturno | 1 | 1 | 1 |
| N.IGUAÇU | 73 | TURISMO | Noturno | 0 | 0 | 5 |
| N.IGUAÇU | 78 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | Vespertino | 10 | 10 | 10 |

OBS: Os cursos que não apresentaram vagas para este processo seletivo não aparecem no Quadro 1.

QUADRO 2. Áreas de conhecimento, cursos e provas específicas para o processo seletivo de transferência

| ÁREAS DE CONHECIMENTO | CURSOS | PROVAS ESPECÍFICAS |
|--|--|--|
| Ciências Humanas e Sociais | Administração, Belas Artes, Ciências Contábeis, C. Econômicas, Comunicação Social, Ciências Sociais, Direito, Economia Doméstica, Geografia, Filosofia, Gestão Ambiental, História, Hotelaria, Letras, Pedagogia, Psicologia, Relações Internacionais, Turismo | Português e História |
| Ciências Exatas, da Terra e Tecnológicas | Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Física, Matemática, Química, Geologia, Sistemas de Informação, Engenharia de Alimentos, Agrícola e Ambiental, Agrimensura e Cartográfica, Materiais, Química. | Matemática e Física Matemática e Química para Eng. Alimentos, Eng. Química e Eng. Materiais |
| Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde | Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Agrícolas, Farmácia, Medicina Veterinária, Engenharia Florestal, Educação Física, Zootecnia. | Biologia e Química |

21. As vagas não ocupadas em qualquer das modalidades de acesso num determinado curso de graduação (reingresso, transferência interna ou externa) poderão ser remanejadas para outra modalidade caso existam candidatos aprovados.

22. A matrícula na UFRRJ será realizada das 09h às 11h30min e das 13h às 16h30min do dia 24 de maio de 2013.

23. O candidato convocado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) cédula de identidade (original e fotocópia);
- b) cadastro de pessoa física - CPF (original e fotocópia);
- c) histórico escolar com certificado de conclusão, certificado de conclusão e histórico escolar ou diploma de curso médio (original e fotocópia);
- d) documento militar: Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificado de Reservista (CR), Carteira de Militar (ATIVO) e provisoriamente o Certificado de

Alistamento Militar (CAM), provando estar em dia com suas obrigações militares para o sexo masculino (original e fotocópia);

- e) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, para candidatos com 18 anos ou mais (original e fotocópia);
- f) uma foto 3x4 recente e de frente.

24. Os candidatos que não apresentarem a documentação indispensável à realização da matrícula e/ou não comparecerem a esta perderão o direito à vaga, que será disponibilizada imediatamente à lista de espera de acordo com a classificação dos candidatos no presente processo seletivo.

Parágrafo Único: A falta de documento comprovando o ensino médio e de qualquer documento acima relacionado impedirá a efetivação da matrícula na Instituição.

25. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Câmara de Graduação, se necessário.

Seropédica, 19 de março de 2013

Prof^a. NIDIA MAJEROWICZ
Pró-Reitora de Graduação *Pro tempori*

***Retificado em 26/03/2013 (Item 3.1)**

****Retificado em 02/04/2013 (Item 5)**

*****Retificado em 03/04/2013 (Prazo de inscrição, envio de documentos, divulgação de inscritos e acertos na inscrição) e Item 5.**